



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N° 878, DE 28 DE MAIO DE 2024

(Publicada no DOU nº 104, de 3 de junho de 2024)

(Revogada pela Resolução – RDC nº 899, de 28 de agosto de 2024)

~~Altera a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 492, de 15 de abril de 2021.~~

~~A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 187, VI, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve adotar a seguinte Resolução, conforme deliberado em reunião realizada em 27 de maio de 2024, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.~~

~~Art. 1º A Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 492, de 15 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 74, de 22 de abril de 2021, Seção 1, pág. 236, passa a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~"Art. 4º~~

~~VII - alteração de rotulagem para incluir dizeres relativos à destinação exclusiva do produto para doação." (NR)~~

~~Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~**ANTONIO BARRA TORRES**
Diretor-Presidente~~